



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL CARTA CONVITE nº 05/2016

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO, entidade autárquica federal de fiscalização da profissão de Bibliotecário, instituído pela Lei 4.084, de 02 de julho de 1962, informa aos interessados no referido certame o quanto segue:

1) Em razão das manifestações dos licitantes, em certames anteriores, no que concerne a possibilidade de existir confusão, quando da análise das disposições do Edital, no que tange ao alínea i) do item 5.3., onde se lê:

i) Declaração firmada pelo representante legal do Licitante, de que disporá, no momento da contratação, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convite.

Leia-se:

i) Declarações contidas nos Anexos III, IV e V, VI e VII deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas.

2) Em razão da alteração da redação da alínea i) do Item 5.3., fica suprimida a alínea d) do Item 6.1 do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

3) Pelo mesmo motivo disposto no tópico acima, fica incluído o Anexo VII – Declaração de disponibilidade de recursos humanos e operacionais (modelo abaixo):

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS
E OPERACIONAIS**

Convite Nº _____ / _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que disporá, no momento da contratação, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convite.

Local, _____ de _____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

4) Pelo mesmo motivo descrito nos tópicos acima, o Anexo VII – Minuta do Contrato passa a ser o Anexo VIII – Minuta do Contrato

5) **Do item 13.**

Onde se lê:

13.1. O pagamento pelas aquisições será feito mediante apresentação da respectiva fatura, referente ao período do serviço prestado, bem como o encaminhamento das certidões referentes ao item 5.3, letras “c”, “d”, “f”, “h” e “i”, as quais deverão ser enviadas mensalmente, para fins de regular pagamento.

Leia-se:

13.1. O pagamento pelos serviços será feito mediante apresentação da respectiva fatura, referente ao período do serviço prestado, bem como o encaminhamento das certidões referentes ao item 5.3, letras “c”, “d”, “f”, “h” e “i”, as quais deverão ser enviadas mensalmente, para fins de regular pagamento.

6) Alteração em dado do ANEXO VII - DA MINUTA DO CONTRATO (que passou a ser anexo VIII).

DA MINUTA DO CONTRATO



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Cláusula Segunda

Onde se lê:

- I. c. colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à perfeita aquisição objeto deste Contrato; e

Leia-se:

- I. c. colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços objeto deste Contrato; e

Onde se lê:

- II. j. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Leia-se:

- III. j. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Onde se lê:

- II. 1. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na aquisição ora contratada;

Leia-se:

- II. 1. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços ora contratado;